

Registrado às Fls. 154
Fólio nº 043
Secretaria: 12/12/2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/12/2024

LEI Nº 2.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 2.054.000,00 (dois milhões, e cinquenta e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.048	Manut. Atividades Educação Basica	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 420.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.282.000,00
	DR 1.571.000.0000	
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manutencao Ativ Atenção Básica	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 47.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 231.000,00
	DR 2.621.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.083	Construir, Ref. Equipar Unidades Educ. Infantil Proinf	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
	DR 1710.000.3210	
	Total de suplementações créditos especiais	R\$ 2.054.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, perfazendo o montante total de R\$2.054.000,00 (dois milhões, e cinquenta e quatro mil reais) o que segue:

§1º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente as fontes de Recursos 1.571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação), no montante de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais), referente ao CONVÊNIO Nº 1261000566/2024/SEE.

§2º. O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente à fonte de Recurso 2.621

(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

§3º. A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais):

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 15.200,00
15.452.0507.1.204	Invest. Praças Municipais – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.710.000.3220	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 7.350,00
15.452.0501.1.205	Pavim. Obras Complementares – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.710.000.3210	
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 17.650,00 R\$ 33.800,00
27.812.0711.1.206	Obras e Ampl. Estrut. Esportivas – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	
	DR 1.710.000.3210	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 74.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 12 de dezembro de 2024.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia